

繳納每半年一次的運作費為 \$ 50,000.00 (澳門幣伍萬元整)，即十月二十九日第 237/GM/99 號批示附件所載的最低金額。

二零零六年一月十二日

行政長官 何厚鏞

### 第 5/2006 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據三月十七日第 7/97/M 號法令第三條的規定，作出本批示。

公共行政工作人員於二零零六年二月一日獲准豁免上班。

二零零六年一月十三日

行政長官 何厚鏞

### 更正

公佈於二零零五年十二月二十六日第五十二期《澳門特別行政區公報》第一組副刊的第 90/2005 號行政命令葡文本有不確之處，現依照第 3/1999 號法律第九條更正如下：

原文：“Au Wai Hong”

應為：“Ao Wai Hong”。

二零零六年一月五日

行政長官 何厚鏞

rar na Região Administrativa Especial de Macau, é fixada em \$ 50 000,00 (cinquenta mil patacas), valor mínimo indicado na tabela anexa ao Despacho n.º 237/GM/99, de 29 de Outubro.

12 de Janeiro de 2006.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 5/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 7/97/M, de 17 de Março, o Chefe do Executivo manda:

É concedida tolerância de ponto no dia 1 de Fevereiro de 2006 aos trabalhadores da Administração Pública.

13 de Janeiro de 2006.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

### Rectificação

A Ordem Executiva n.º 90/2005, publicada no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 52, I Série, Suplemento, de 26 de Dezembro de 2005, contém a seguinte inexactidão, na versão em língua portuguesa, que importa rectificar ao abrigo do artigo 9.º da Lei n.º 3/1999:

Onde se lê: «Au Wai Hong»

deve ler-se: «Ao Wai Hong».

5 de Janeiro de 2006.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

## 立法會

### 第 1/2006 號決議

#### 審議二零零四年度預算執行情況報告

立法會根據《澳門特別行政區基本法》第七十一條(二)項，以及《立法會議事規則》第一百五十三條的規定，作出如下決議：

獨一條

通過澳門特別行政區立法會第一常設委員會就二零零四年度預算執行情況報告所編製的第 2/III/2005 號意見書。

二零零六年一月四日通過。

命令公佈。

立法會主席 曹其真

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

### Resolução n.º 1/2006

#### Apreciação do Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2004

A Assembleia Legislativa resolve, nos termos da alínea 2) do artigo 71.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e para os efeitos do artigo 153.º do Regimento da Assembleia Legislativa, o seguinte:

Artigo Único

É aprovado o Parecer n.º 2/III/2005 da 1.ª Comissão Permanente da Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau, elaborado sobre o Relatório de Execução do Orçamento de 2004.

Aprovada em 4 de Janeiro de 2006.

Publique-se.

A Presidente da Assembleia Legislativa, *Susana Chou*.